



*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0\*\*12) 3151-1158 - 3151-1258  
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**MENSAGEM No. 05 DE 06 DE MAIO DE 2004**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/04.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO  
NOVA CANAS.**

Artigo 1º - As ruas localizadas no bairro "NOVA CANAS", hoje referenciadas como "1" e "2", passam a denominar-se respectivamente como:

- rua "1" - ALOISIO CORRÊA BARRETO, e,
- rua "2" - JOÃO HONORATO.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 06 de maio de 2004.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0\*\*12) 3151-1158 - 3151-1258

CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

e-mail: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente;  
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem que ora enviamos a esta Douta Casa Legislativa, visa dar denominação às ruas mencionadas no projeto, facilitando sua identificação, bem como a perfeita fluência dos serviços postais.

Além dos benefícios acima, o presente projeto de lei, tornará inesquecíveis tão honrados cidadãos Canenses, que em muito contribuíram para o estabelecimento desta cidade, despendendo o suor de seus rostos na labuta do dia-a-dia, sempre crédulos no progresso e desenvolvimento singular do município de Canas.

Outrossim, por se tratar de mensagem de grande interesse para nossa coletividade, requeremos que seja analisada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Canas, 06 de maio de 2004.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0\*\*12) 3151-1158 - 3151-1258

CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

e-mail: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

OF. GP. No. 115/04

Canas, 06 de maio de 2.004

Excelentíssimo Senhor;

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, a Mensagem nº 05 de 06 de maio de 2.004, bem como resposta aos requerimentos nº 16/04, 17/04 e 20/04.


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.  
ANTÔNIO CARLOS VENTURA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS-SP.

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>14/05/04</u>	Saida: <u>41-1-</u>
Nº: <u>378</u>	Funcionário: <u>Elisan</u>